

POLÍTICA CONTRA CORRUPÇÃO E BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS



Madrid, 13 de dezembro de 2019

Konecta





ÍNDICE

- 1 FINALIDADE
- 2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO
- 3 PRINCÍPIOS GERAIS DE AÇÃO
- 4 ATUALIZAÇÃO E REVISÃO

Esta Política contra Corrupção e Branqueamento de Capitais estabelece os princípios básicos do Grupo Konecta (doravante, Konecta, a Empresa, a Sociedade ou a Companhia) a fim de contribuir para a transparência corporativa, melhorando a competitividade da empresa em favor de uma concorrência justa.

1.- FINALIDADE

O objetivo desta Política contra Corrupção e Branqueamento de capitais (doravante, a “Política”) é estabelecer e disseminar as regras básicas e gerais da Konecta para evitar práticas comerciais corruptas e branqueamento de capitais, razões que, entre outras, levaram a Konecta a assinar o Pacto Mundial das Nações Unidas em 2004.

Os Princípios da Transparência Internacional definem suborno como: “oferecer ou aceitar qualquer presente, empréstimo, honorário, recompensa ou outra vantagem de ou para qualquer pessoa como incentivo para fazer algo que seja desonesto, ilegal ou abuso de confiança, no exercício da atividade da empresa”, sendo a transparência de sua gestão um princípio básico para a Konecta em seus negócios. A Konecta está ciente de que devemos promover medidas contra a corrupção e o branqueamento de capitais como parte de seus mecanismos internos, para ser um verdadeiro reflexo de sua sustentabilidade corporativa, protegendo a boa reputação que foi forjada em nossos grupos de interesse ao longo dos anos.

Todas as empresas, grandes e pequenas, são vulneráveis à corrupção e o potencial de dano é considerável. De acordo com as disposições do princípio 10 do Pacto Mundial, os negócios podem enfrentar:

- **Riscos legais:** não apenas devemos levar em consideração práticas corruptas nos países de origem das empresas, mas também quando essas práticas são realizadas em outro país.
- **Riscos de reputação:** as empresas cujas políticas e práticas não atendem a altos padrões éticos ou que adotam uma atitude descontraída em relação ao cumprimento das leis são expostas a sérios riscos à reputação. Uma acusação de negligência costuma ser suficiente para que a reputação de uma empresa seja prejudicada, mesmo que um tribunal determine posteriormente o contrário.
- **Custos financeiros:** há evidências claras de que muitos países perdem milhões devido a fraudes, corrupção e transações comerciais obscuras e, em certos casos, a corrupção pode custar a um país até 17% do seu PIB, de acordo com o Programa de Desenvolvimento da ONU em 2014. Isso prejudica o desempenho dos negócios e desvia os recursos públicos do desenvolvimento sustentável legítimo.

Os procedimentos, ferramentas e recursos de controle interno a serem utilizados na prevenção pela Konecta devem ser adaptados de acordo com os riscos existentes no negócio, dependendo do volume de atividade, número de funcionários, áreas em que atua, meios de pagamento, funcionários etc.

2.- ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta Política é de aplicação global para todas as entidades da Konecta, apoiada pela Gerência Geral e pelo Conselho de Administração da empresa. Qualquer pessoa que faça parte dela é responsável por promover os princípios e compromissos contidos nesta Política na Konecta.

Dado que muitas das empresas membros da Konecta têm sede fora da UE, adaptarão seus regulamentos internos aos regulamentos de cada Estado, respeitando e assegurando os princípios básicos aqui contidos, visando obter melhoria contínua para a erradicação total de corrupção nos negócios, aperfeiçoando todos os sistemas de controle de gerenciamento.

3.- ELEMENTOS BÁSICOS E PRINCÍPIOS GERAIS DE AÇÃO

Transparência e integridade são palavras de referência que compõem o ADN da Konecta. São a inspiração que nos leva a adotar as medidas internas necessárias que favorecem a transparência em nossa administração, envolvendo nossos stakeholders para que a corrupção seja um comportamento totalmente proibido e perseguido pela Diretoria, bem como por todos os membros da nossa estrutura.

Além disso, estamos cientes de que esta forma de ação está correta e que, em última análise, melhorará o nível de concorrência leal e a posição da Konecta no mercado em uma estrutura de igualdade. A transparência corporativa é benéfica para a prevenção da corrupção, não apenas no âmbito da própria empresa, mas também para a prevenção da corrupção nas administrações públicas e, finalmente, na proteção do consumidor, que, de outra forma, acaba pagando os custos da concorrência desleal.

Existem certos princípios, que sem serem *numerus clausus*, constituem um importante ponto de partida que a Konecta adotou para garantir que, a partir de sua atividade comercial, seja alcançada uma prevenção adequada da corrupção, contribuindo diretamente para a transparência e o respeito da concorrência leal gerando valor:

- Cumprimento dos Princípios de Boa Governança Corporativa.
- Implementação na empresa de um Código de Ética.
- Implementação de programas de conformidade (Compliance Programmes).
- Implantação de canais de comunicação (linha ética) para comunicação de possíveis violações das normas internas e/ou legais da empresa.
- Informações públicas sobre contratação com o setor público e informações sobre atividades subsidiadas com auxílio público.
- Informações públicas referentes a políticas corporativas.
- Evitar práticas de favorecimento e de corrupção no setor privado.
- Prevenção de práticas de corrupção de funcionários estrangeiros em transações internacionais.
- Cumprimento das obrigações fiscais.

Em conformidade com o exposto, os regulamentos espanhóis sobre prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (PBC/FT), em consonância com as normas internacionais sobre o assunto, estabeleceram a necessidade de sujeitos vinculados a seu cumprimento terem procedimentos e órgãos de prevenção adequados.

Nesse caso, a Konecta, apesar de não ser um sujeito obrigatório, impôs-se a obrigação de aprovar e implementar políticas e procedimentos de prevenção.

A Konecta seguiu as orientações fornecidas pelo Serviço Executivo da Comissão de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Infrações Monetárias (SEPBLAC, por sua sigla em espanhol), a fim de adaptá-la à realidade da Konecta, para expressar nossos **compromissos e linhas de ação**.

Esse é o caminho da Konecta, garantindo a eficácia da segurança implementada, sendo os seguintes princípios o seu guia de ação:

- 1.- A Konecta preparará um guia prático que, adaptado à realidade de seus negócios, descreva e avalie o risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (PBC/FT) após a realização de uma autoavaliação anterior.
- 2.- A administração da empresa deve conhecer os riscos do PBC/FT e garantir que as medidas necessárias sejam tomadas para mitigar efetivamente esses riscos.
- 3.- A comunicação entre os diferentes departamentos da Konecta deve ser constante para detectar qualquer comportamento que possa representar um risco, a fim de estabelecer as medidas necessárias para mitigá-lo.
- 4.- Protocolos de prevenção devem ser estabelecidos seguindo o princípio da universalidade.
- 5.- Os procedimentos implementados serão totalmente adaptados aos negócios da Konecta, buscando conhecer a origem dos fundos e a coerência da operação realizada, e serão revisados periodicamente.

4.- ATUALIZAÇÃO E REVISÃO

A Política contra corrupção e branqueamento de capitais será revisada e atualizada, quando apropriado, para ajustá-la às mudanças sofridas pelo modelo de negócios ou que possam ocorrer no campo de ação da Konecta ou como resultado da aprovação dos regulamentos da aplicação direta, garantindo sua eficácia e conformidade.

Esta Política contra corrupção e branqueamento de capitais foi aprovada pelo órgão de administração da Sociedade em 13 de dezembro de 2019.